



Conseil Consultatif Régional Sud
6 rue Alphonse Rio
56100 Lanester - FRANCE
• TEL : +33 297 83 11 69
• FAX : +33 297 83 91 84
info@ccr-s.eu
adrilet@ccr-s.eu • biguenn@ccr-s.eu
www.ccr-s.eu

Sumário das Conclusões do Grupo *Ad Hoc* Medidas Técnicas e Controlo 20 de Janeiro de 2015, Lisboa, Ministério da Agricultura e da Pesca.

A reunião foi presidida por S.Larzabal.

Medidas Técnicas:

O Secretário-Geral apresentou brevemente o contexto em que se inscrevia a recente difusão, por parte da Comissão Europeia, de um documento de trabalho relativo aos objectivos em termos de selectividade. O referido documento propõe definir objectivos que poderiam basear-se em indicadores de capturas ou em perfis de selectividade.

Os membros afirmaram estar globalmente satisfeitos com a alteração do actual quadro, autorizando plenamente a implementação da regionalização e inscrevendo-se simultaneamente numa vontade de simplificação. J. Lamothe realçou que o novo quadro regulamentar iria possibilitar a maior flexibilidade possível aos armadores, permitindo-lhes adaptar as técnicas de pesca às possibilidades de pesca, no âmbito da obrigação de desembarque. Para além disso, considerou que os objectivos estabelecidos em termos de perfis de selectividade eram menos praticáveis, tendo em conta estarem condicionados à dinâmica dos diferentes stocks. Sublinhou ainda que as disposições relativas à obrigação de desembarque constituíam em si autênticos objectivos em termos de selectividade, tornando obrigatória a imputação às quotas das capturas não desejadas. O melhor incentivo terá de ser a valorização. Os membros concordaram, para além disso, com o facto de os objectivos serem facilmente compreensíveis para o sector. Os representantes das ONGs ambientais mostraram-se cépticos relativamente aos últimos desenvolvimentos, reservando a sua resposta até à análise dos elementos escritos que lhes forem transmitidos.

No que respeita ao futuro de determinadas medidas espaço-temporais, os membros consideraram que o futuro das mesmas deveria ser avaliado durante os trabalhos científicos de prefiguração das propostas de planos de gestão.

Os membros concordaram com a perspectiva de um projecto de parecer, que, por um lado, mencionaria brevemente os elementos globais constantes da resposta à consulta sobre o novo quadro de medidas técnicas, completando, por outro lado, esses pontos, com propostas decorrentes desta reunião sobre o facto de os mecanismos previstos na PCP relativamente à obrigação de desembarque constituírem em si objectivos ambiciosos e compreensíveis em termos de selectividade. Para além disso, será recordado que os membros do CC requerem a inclusão dos trabalhos na dinâmica de trabalho dos planos de gestão.

Controlo

A palavra foi dada aos membros, cada um por sua vez, possibilitando, assim, a identificação das principais problemáticas relacionadas com a implementação do quadro de controlo actual:





Conseil Consultatif Régional Sud
6 rue Alphonse Rio
56100 Lanent • FRANCE
• TEL : +33 297 83 11 69
• FAX : +33 297 83 91 84
info@ccr-s.eu
adriete@ccr-s.eu • biguenn@ccr-s.eu
www.ccr-s.eu

- A margem de tolerância de 10% entre a estimativa das capturas e o seu peso real
- O prazo de 4 horas para a notificação prévia
- A impossibilidade de utilizar máquinas que permitam classificar as capturas por espécie
- A correcção de uma declaração eventualmente mal preenchida no logbook (*diário de bordo*) electrónico ser extremamente difícil
- A complexidade do princípio geral de pesagem no acto do desembarque, se estes forem realizados em bases avançadas ou se a totalidade ou parte da produção for transportada antes de ser vendida.
- Limitações inadaptadas para o número de malhas por circunferência
- A implementação do sistema de pontos de penalização
- A impossibilidade de proceder a transbordos, apesar de esta prática poder reduzir significativamente os custos de combustível

Foi recordada a possibilidade de derrogação ao quadro geral para a notificação prévia.

Apesar de a Comissão não parecer tencionar proceder a uma revisão do quadro geral do controlo das pescas, os membros concordaram em prosseguir com as reflexões acerca deste assunto. Foi acordado que, a 30 de Março, o mais tardar, as contribuições dos membros interessados teriam de ter sido recebidas e que destas deveriam constar, tanto os problemas encontrados, como as soluções potenciais. Paralelamente, os membros foram convidados a trabalhar em colaboração com os serviços encarregados do controlo, para identificarem quais as melhores soluções.

Para além disso, foi acordado solicitar a disponibilização dos relatórios previstos pelo Artigo 118 do Regulamento UE 1224/2009 (*Obrigações de Relato*).